

A Junta de Freguesia recebeu da DGAI – Direcção Geral de Administração Interna o pedido para que, “dando cumprimento ao disposto no artigo 56.º, n.º I, da lei n.º 13/99, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto, informa-se que se encontram disponíveis no SIGRE para impressão e exposição os cadernos de recenseamento dessa freguesia, com data de referência de 31 de Dezembro de 2010.” Assim sendo, “os cadernos de recenseamento acima referidos devem ser expostos publicamente na sede da Junta de Freguesia, durante o mês de Março, em horário amplamente divulgado pela comissão Recenseadora (C.R), para efeitos de consulta e reclamação dos interessados.”